



Diário Oficial

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins

José de Assis Pereira Neves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Imprensa Oficial

<http://www.bomjesus.to.gov.br/diario-oficial>
Av. Tocantins, 21, centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP.: 77714-000 - (63) 3483-1172

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 166B/2021 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeado (a) para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Contrato, **Jacira Lima de Sousa**, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativa a 01 de setembro de 2021, alterando a redação do Decreto 147/2021

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 167/2021 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeada a Senhora **Claudia Gomes Santana Bernardes**, para ser Conselheira Tutelar, em substituição a Conselheira **Maria do Amparo G. Gomes**. Seleccionada através do processo de Escolha realizado em 06 de outubro de 2019, com a VII colocação.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (um) dia do mês de outubro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 169/2021 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeada a Senhora, **Deuzirena Carneiro B. Souza**, para ser Monitora Transporte Escolar, Contrato, por período determinado.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (um) dia do mês de outubro do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 090/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolvo me deslocar, **Paulo Hernandes Moura Lima**, Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, a Cidade de Brasília/DF, nos dias 04, 05 e 06 de outubro, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, Visitar Deputado Federal, Celio Moura, Câmara dos Deputados.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e

cinquenta reais). Totalizando R\$ 1.875,00 (hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolve autorizar o deslocamento do Servidor **Josailto Silva Andrade**, Secretário de Infraestrutura, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a Cidade de Brasília/DF, nos dias 04, 05 e 06 de outubro, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, Visitar Deputado Federal, **Celio Moura**, Câmara dos Deputados.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 092/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolve autorizar o deslocamento do Servidor **Gilberto Tranqueira**, Motorista, lotado na Secretaria de Assistência, a Cidade de Brasília/DF, nos dias 04, 05 e 06 de outubro, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, Visitar Deputado Federal, Celio Moura, Câmara dos Deputados.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 170/2021 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeada para ser Fiscal do Sistema de Inspeção Municipal – SIM - **Lilia Vilela da Cruz Bonifácio**, na condição de Contratada, com lotação da Secretaria Municipal de Agricultura e Des. Econômico.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 094/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolvo me deslocar, **Paulo Hernandez Moura Lima**, Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, a Cidade de Palmas/TO, no dia 07 de outubro, com a finalidade de participar de Cerimônia junto ao Governo do Estado.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 095/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolve autorizar o deslocamento da Chefe de Gabinete a Cidade de Palmas – **Andrea Vasconcelos R. Lima**, lotada no Gabinete do Prefeito, no dia 07 de outubro de 2021, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público. Palácio do Governo, Cerimonial Governo Carlesse.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais). Totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 171/2021 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o feriado do dia 12 de outubro (terça) feira, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito de todo território Municipal no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º. – Os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantão, Saúde, Limpeza pública, Segurança Pública, Conselho Tutelar, retorno ao trabalho no dia 13 de outubro, 07hs00.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO. CEP: 77.714-000, Licitação Pública, visando a contratação de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto Lei 8.666/93.

Tomada de preço nº 004/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a pavimentação asfáltica, com meios fios, sarjetas e sinalização nas Ruas: Pernambuco, Paraná, São Pedro e Goiás na cidade de Bom Jesus do Tocantins, de acordo com o plano de ação nº 09032021-010025, objeto de emenda parlamentar destinada ao município de Bom Jesus do Tocantins/TO, com contrapartida do mesmo.

Tipo: menor preço global.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.

Abertura: 26 de outubro de 2021, às 07h30mim (sete horas e trinta minutos) horário local.

O edital está disponível no site www.bomjesus.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas pelo telefone: (63) 3483-1172, e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br de Segunda a Sexta feira no horário de expediente externo de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Bom Jesus do Tocantins/TO, 08 de outubro de 2021.

Daniela Neves Lima Piauilino
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIA Nº. 013/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Itamar Lopes Batista Lima**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com transporte terrestre, hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar da **Workshops FUNDEB NA PRÁTICA: MONITORAMENTO DAS RECEITAS E AVALIAÇÃO DO COMPROMETIMENTO DAS DESPESAS**, que será realizada pela Associação Tocantinense de Municípios (ATM), visando participar de

formações técnicas para melhoria da operacionalização do Fundo da Educação.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

